



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6206 - Segunda-feira, 16 de março de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 16 de março de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de março de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.494, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que "prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 571 – Procurador Municipal, nº 574 – Médico Especialista: Atendimento Pré-Hospitalar, nº 577 – Médico Especialista: Medicina Intensivista Adulto, nº 579 – Médico Especialista: Neurocirurgia, nº 580 – Médico Especialista: Ortopedia e Traumatologia, e nº 581 – Médico Especialista: Pediatria."

DECRETO Nº 20.494, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3249_ce_284803_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 95 de 30/07/2019 que passa a ser JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES - matrícula 353489, em substituição a ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, 450367, na função de suplente de fiscal do serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no TERMO ADITIVO ao contrato nº 2357, Livro 931-D, Folha 224, PE 132/2015 - celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 92.341.262/0001-38, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 02/01/2020 à 07/09/2020. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016 e constante na Portaria 032 de 13/03/2020. (Processo 19.0.000000984-1)

DESIGNA ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, Assistente Administrativo e GIANE PRENICKA, 1104683, Responsável por Atividade II, como fiscais de contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71677 - L.1153-D - PGMCD nº 1618 - SC / 1640, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa C.S. Comércio de Peças e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.471.999/0001-00 para a aquisição de fornecimento e instalação de equipamentos e materiais para adaptação de furgão marca MERCEDES-BENZ, modelo SPRINTER, 515 CDI, ano de fabricação 2012 para atender ao Corpo de Bombeiros., no período de 12/03/2020 até 11/03/2021, com base na Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, conforme Portaria 008 de 06/03/2020 (Processo 19.0.000134681-7).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000026492-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 21 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026492-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000026492-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 22 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026492-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000025621-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 23 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000025621-9).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000027044-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 24 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000027044-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000027046-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 25 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000027046-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 12/02/2020, em relação a PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA, 1081250/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4271 de 12/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9776277 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026137-9).

CESSA, a contar de 02/03/2020, em relação a DARIO BELBUTE PERES, 367464/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3434 de 26/12/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/12/2005, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 9775747 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024253-6).

CESSA, a contar de 12/02/2020, em relação a CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI, 474815/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6840658 de 02/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9775072 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026119-0).

CESSA, a contar de 27/02/2020, em relação a DEBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA, 389629/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9437016 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9775510 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000023757-5).

CESSA, a contar de 07/02/2020, em relação a ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 8402299 de 10/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/10/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9783087 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000005724-0).

CESSA, a contar de 04/03/2020, em relação a GABRIELA BRASIL, 1176390/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 36 de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 9772637 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000025479-8).

CESSA, a contar de 01/03/2020, em relação a ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA, 966542/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4005 de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9788217 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000021099-5).

CESSA, a contar de 02/03/2020, em relação a MICHELLE ZILLI MONSU, 1210106/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 523 de 13/03/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 9782725 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000024479-2).

CESSA, a contar de 26/02/2020, em relação a RICARDO DE SOUZA SANTOS, 1012053/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1711 de 19/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/07/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 9774497 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000022881-9).

CESSA, a contar de 12/02/2020, em relação a GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7243030 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 9778750 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000007313-0).

CESSA, em relação a MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 10/02/2020 a 21/02/2020, os efeitos da Portaria 1868 de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2002, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 9815713 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

CESSA, a contar de 10/02/2020, em relação a MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 479 de 02/03/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2006, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9812033 de 10/03/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

CESSA, a contar de 02/03/2020, em relação a LUCIANA DIAS FLORIANI, 1046225/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 9787325 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000022117-2).

CESSA, a contar de 18/02/2020, em relação a LAURA MESQUITA MATOS, 1282646/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 5692062 de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9821354 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000023712-5).

CONCEDE, a GILBERTO BRAGA LOPES, 273470/1, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, de 03/10/2019 a 31/12/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9742720 de 04/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JAIRO TADEU SILVEIRA DA CRUZ, 330131/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 13/10/2019 a 31/12/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9742842 de 04/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SANDRA LENZ HOSTYN DORNELES, 469170/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 30/09/2019 a 31/12/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9743934 de 04/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA ELIETE PENHA DE FREITAS MALINOWSKI, 547740/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 09/11/2019 a 31/12/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9742965 de 04/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/03, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2020, o nível 03 da gratificação de quebra de caixa, com base no artigo 110,IV, alínea "b", da Lei Complementar 133/85, combinado com o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar 6309 de 28/12/1988, regulamentada pelo Decreto 19.507 de 19/09/2016, através da Portaria 9756281, de 05/03/2020 (processo 19.0.000129640-2)

CONCEDE, a DILCE FERREIRA GONCALVES RAKOSKI, 458860/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9789014 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SANDRA RANGEL, 352199/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9788539 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 342959/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9787367 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a TANIA BOFF LIPERT, 392770/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9786582 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a NUBIA IRIS NASCIMENTO REINA, 240634/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9756867 de 05/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CRISTINA SEVERINO MAINIERI, 284121/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9787270 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ADAO MILTON ADOLFO DE BORBA, 294333/1, Pedreiro, OP11004, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9789091 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a GISELE RODRIGUES FLORES OLIVEIRA, 435202/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 9786372 de 09/03/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174/1, Gestor B, Comissionado, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, autorização para afastar-se do País, com ônus ao Município, e concessão de diárias, no período de 26/11/2019 a 29/11/2019, a fim de participar da "XXIV CUMBRE DE MERCOCIUDADES", em Assunção/Paraguai, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9825173, de 11/03/2020, (Processo 19.0.000136640-0).

CONCEDE, a MATHEUS PICCOLI MARTINI, 1156527/3, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 11/03/2020 a 14/03/2020, a fim de participar da “Dallas Cosmetic and Rhinoplasty Meeting”, a ser realizado na cidade de Dallas/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9818049, de 11/03/2020, (Processo 20.0.000008413-2).

CONCEDE, a servidora FABRÍCIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI, 505903/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 anos, a contar de 17/02/2020, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9802386, de 10/03/2020 (Processo 20.0.000014230-2).

CONCEDE, a TATHIANA JAEGER DE MORAIS, matrícula 936951/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 12/02/2020 a 28/02/2020, a fim de participar do “Curso Intensivo de Língua Alemã”, à realizar-se no Instituto Goethe, na cidade de Mannheim, Alemanha, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 9799769, de 10/03/2020, (Processo 19.0.000149064-0).

CONCEDE, a CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 1164024/2, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, autorização para afastar-se do País, com ônus ao Município, e concessão de diárias, no período de 26/08/2019 a 29/08/2019, a fim de participar da “Reunião do Conselho da Mercocidades”, que se realizará em La Paz-Bolívia, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9787301, de 09/03/2020 (Processo 19.0.000094465-6).

CONCEDE, a THALES FERNANDO BARNECHE, 521799/02, médico especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação de licença para prestar serviço militar ou desempenhar outros encargos atinentes à segurança nacional, sem ônus para o município, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, pelo período de 16/01/2020 à 15/01/2021, com base nos artigos 141, inciso VI, e 159 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9807017, de 10/03/2020 (Processo 17.0.000077927-0)

CONCEDE, a RUBENS MILLMAN, 285447/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 22/03/2020 a 29/03/2020, a fim de participar da “American Academy Of Orthopaedic Surgeons”, a ser realizado na cidade da Orlando/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 9769139, de 06/03/2020, (Processo 20.0.000016485-3).

CONVOCA DARIO BELBUTE PERES, 367464/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9775840 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024253-6).

CONVOCA PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA, 1081250/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9776305 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026137-9).

CONVOCA CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI, 474815/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110,

III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9775176 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026119-0).

CONVOCA PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA, 1081250/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9776323 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026137-9).

CONVOCA CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI, 474815/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9775255 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026119-0).

CONVOCA ROSANE RODRIGUEIRA FLECK, 268978/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9776805 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000024185-8).

CONVOCA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, 1178717/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9791470 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000018898-1).

CONVOCA MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA HENRIQUE, 1509373/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9776091 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026133-6).

CONVOCA JOAO HENDLER DA LUZ, 1517759/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9820871 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000028216-3).

CONVOCA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Gestor B, 11370002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9783095 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000005724-0).

CONVOCA FERNANDA GABARDO, 668300/2, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/03/2020,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9803008 de 10/03/2020 (Processo 19.0.000101642-6).

CONVOCA EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9772918 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000021099-5).

CONVOCA TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA, 1421280/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9776326 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026133-6).

CONVOCA FABRICIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI, 505903/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 17/02/2020 a 31/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9791812 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000023810-5).

CONVOCA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9783099 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000005724-0).

CONVOCA MICHELLE ZILLI MONSU, 1210106/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9782887 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000024479-2).

CONVOCA GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9778845 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000007313-0).

CONVOCA GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/02/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9778819 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000007313-0).

CONVOCA MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, Conselheiro Tutelar,

21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 09/03/2020 a 23/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9817980 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000024544-6).

CONVOCA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Gestor B, 11370002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9812854 de 10/03/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

CONVOCA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9812874 de 10/03/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

CONVOCA LUCIANA DIAS FLORIANI, 1046225/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9810684 de 10/03/2020 (Processo 20.0.000022117-2).

CONVOCA LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 482873/5, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9811116 de 10/03/2020 (Processo 20.0.000003108-0).

CONVOCA LAURA MESQUITA MATOS, 1282646/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 18/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9821363 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000023712-5).

CONVOCA JONE IICHI LIU, 1513761/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/03/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9776167 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000025986-2).

CONVOCA ANDRESSA KOURROWSKI WINTER, 804451/5, Gestor C, 11260010, comissionado, do Gabinete do Vice-Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 10/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9822307 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000011676-0).

EXONERA, a pedido, ANDREA CRISTINA KLEINPAUL VICENTINI, 1126601/1, Técnico em

Enfermagem, TP10707, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9770520, de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026055-0).

EXONERA, a pedido, DANIELA PORTO POTRICH, 141541/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/05/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9770211, de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026114-0).

EXONERA, a pedido, DOUGLAS FELIPE TEIXEIRA, 1427164/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9828852, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028598-7).

EXONERA, a pedido, FABIANA MORAIS MIGLIAVACCA, 1070177/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9812465, de 10/03/2020 (Processo 20.0.000028089-6).

EXONERA, a pedido, ROSANGELA MARIA GARCIA, 850990/01, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9841744, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000029112-0).

EXONERA FERNANDA GABARDO, 668300/2, do cargo em comissão de Assistente, 21350001, da Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000455, a contar de 02/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9802837, de 10/03/2020 (Processo 19.0.000101642-6).

EXONERA, a pedido, EDUARDO STAROSTA, 1453971/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1001149, a contar de 09/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9799790, de 10/03/2020 (Processo 20.0.000025884-0).

EXONERA, a pedido, FABIANA MORAIS MIGLIAVACCA, 1070177/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9812465, de 10/03/2020 (Processo 20.0.000028089-6).

EXONERA MAURICIO DA SILVA MONTEIRO, 1056310/02, do cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa, 11250013, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003066, a contar de 03/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9816106, de 11/03/2020 (Processo 20.0.000012387-1).

MODIFICA, em relação a CLAUDIA DAUDT POLIDO, matrícula 441410/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 9531308 de 07/02/2020, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com VANESSA DE SOUZA CORREIA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, e ADRIANA AGUIAR DE AZEVEDO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, quanto ao número do processo que passa a ser 19.0.000097417-2 e quanto ao número e a data da portaria que passa a ser 9735641, de 03/03/2020, e não como constou anteriormente, com base legal no art. 32, inc. I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9805814, de 10/03/2020 (processo 19.0.000097417-2).

MODIFICA, em relação a EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor

M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9445929 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 29/02/2020 e não como constou, através da Portaria 9772896 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000021099-5).

MODIFICA, em relação a CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9445929 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data de início que passa a ser a contar de 01/02/2020 e não como constou, através da Portaria 9778449 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000023533-5).

NOMEIA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B, 11370002, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000389, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de férias, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9783077, de 09/03/2020 (Processo 20.0.000005724-0).

NOMEIA FERNANDA GABARDO, 668300/2, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1001179, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9802990, de 10/03/2020 (Processo 19.0.000101642-6).

NOMEIA MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01 - Ilhas Humaitá, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, LOIVA TEREZINHA DIETRICH, 428878/6, por motivo de Férias, no período de 09/03/2020 a 23/03/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9817920, de 11/03/2020 (processo 20.0.000024544-6).

NOMEIA, no cargo de Assistente Social, ES.1.06.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 563, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9811460 de 09/03/2020 (processo 19.0.000148322-9, autorizado em 21/02/2020). Os candidatos nomeados na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência para avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. Somente será aceito laudo original emitido nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria de nomeação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 20/03/2020, às 10h , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	4º Negro (23º geral)	
DEYSE ELOY CARDOSO	14º geral	
JANINE PITIA PAIXÃO DA SILVEIRA	2º PcD (223º geral)	

NOMEIA, no cargo de Assistente Social, ES.1.06.NS.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 563, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9812875 de 10/03/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na TERÇA-FEIRA, 24/03/2020, às 15h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
BRUNA LEIDENS CORREA SILVELLO	15º geral	

NOMEIA, no cargo de Técnico em Turismo, ES 1.35.NS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 567, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9823832 de 11/03/2020 (processo 18.0.000097835-0, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 25/03/2020, às 15h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MERIENE SANTOS DE MORAES	1º geral	

NOMEIA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B, 11370002, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000428, durante o impedimento do titular, LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIERE, 331421/1, por motivo de Férias, no período de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9809155, de 10/03/2020 (processo 20.0.000012319-7).

NOMEIA ANDRESSA KOURROWSKI WINTER, 804451/5, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, do Gabinete do Vice-Prefeito, vaga 1002696, a contar de 10/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9822296, de 11/03/2020 (Processo 20.0.000011676-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação aos servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9776776 de 06/03/2020 (Processo 18.0.000071382-8).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓDIGO
NELSON MOLINA PEREZ	287158	1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
PAULO TEIXEIRA BURMEISTER	168285	1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
RENATO DE ARAUJO TOSSI	416347	1	PROFESSOR	ED.1.03.M5

RELOTA TANIA SALETE DIAS MENDES, matrícula 1035231/01, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/04/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9815676, de 11/03/2020 (processo 18.0.000008091-4).

RELOTA ROSANA DE LIMA DUZZO, matrícula 1061500/01, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/04/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9813192, de 10/03/2020 (processo 17.0.000086375-0).

RELOTA PRISCILA PELLIN D'AVILA, matrícula 503992/03, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria

Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/04/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9813143, de 10/03/2020 (processo 17.0.000086352-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA, 158449/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9445929 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9790668 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000025917-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8338925 de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do servidor, através da Portaria 9772907 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000021099-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FILIPE RIBAS DE AGUIAR, 948163/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9447029 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9790949 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000025916-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FERNANDA KULLMANN BARCELOS, 334987/5, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9437016 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9790301 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000023516-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a EMERSON MOTA CAMPOS, 938250/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9447029 de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9790932 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000025916-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA, 556042/6, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9437016 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9776428 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000023567-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIANA MENEZES DA ROSA, 1132415/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9437016 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9776753 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000023567-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/6, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9437016 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, que convocou para cumprir Regime de

Tempo Integral, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 9774871 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000023567-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 9314818, publicada no DOPA Edição 6173, de 27/01/2020, referente ao servidor MARCIO AUGUSTO AVERBECK, 1002988/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 9785633, de 09/03/2020. (Processo 19.0.000127793-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CLECI LUCIANO VARGAS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 282º geral, a Portaria 9424832, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9824505 de 11/03/2020 (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato SERGIO MOACYR AVILA DE FREITAS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 287º geral, a Portaria 9481372, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9824926 de 11/03/2020 (processo 19.0.000115268-0, autorizado em 27/11/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CÁTIA MYLIUS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 304º geral, a Portaria 9599681, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9825617 de 11/03/2020 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ANDRIELA CEMIN, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 306º geral, a Portaria 9618592, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9825663 de 11/03/2020 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ADELMO SOUZA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 83º Negro, a Portaria 9607061, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9826110 de 11/03/2020 (processo 19.0.000010360-0, autorizado em 27/11/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MICHEL KOPP LIMA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 311º geral, a Portaria 9711909, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/03/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9826460 de 11/03/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação a BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS, 1322966/03, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 9437016, de 29/01/2020, que convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral no período de 03/02/2020 a 30/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 9778007, de 06/03/2020 (processo 20.0.000026263-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAMILA DIAS MARTINS, 1194143/03, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 9437016, de 29/01/2020, que convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral no período de 03/02/2020 a 30/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 9777048, de 06/03/2020 (processo 20.0.000025551-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GISELE CHAVES INACIO, 1330365/02, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 9437016, de 29/01/2020, que convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral no período de 03/02/2020 a 30/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 9777079, de 06/03/2020 (processo 20.0.000025551-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 9679580, de 26/02/2020 que autorizou o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, nos dias 17/03/2020 e 20/03/2020, para participar da 49ª Reunião da Câmara Técnica Permanente - CTP e 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF, que será realizada em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9851534, de 13/03/2020 (Processo 20.0.000021346-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO RAMA, Administrador matrícula 381886/1, VANÊSCA BUZELATO PRESTES, Procuradora Municipal, matrícula 249832/2, FERNANDO WENSCHENFELDER, Cargo Comissionado, matrícula 1520105/1, e RODRIGO DA SILVA POLICARPO, Assistente Administrativo, matrícula 1154281/1, todos da Procuradoria-Geral do Município para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para estudar e implantar ferramentas de inovação tecnológica e inteligência artificial nos processos jurídicos da PGM, no prazo de 120 dias. Através da Portaria 030 de 13/03/2020 (Processo 20.0.000027663-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 9055538, de 13/12/2019, que designou NELSON BERON CARVALHO FILHO, 121442.0, para ordenar despesa da Diretoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o exercício de 2020. Alterando para data final em 29 de fevereiro de 2020. Através da Portaria 9841988 de 13/03/2020. (Processo 19.0.000147193-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE SOUZA GOULART, 550817/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 29/02/2020 a 20/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9842365 de 12/03/2020 (Processo 19.0.000148211-7).

DESIGNA CRISTIANE SOUZA GOULART, 550817/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 20/02/2020 a 28/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9841878 de 12/03/2020

(Processo 19.0.000148211-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora ADRIANA RECH, matrícula 268220/01, como Fiscal de Contrato e Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71.571, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Ótica SRL Eireli, CNPJ nº 16.756.117/0001-30, cujo objeto é a aquisição de Óculos Monofocal, Bifocal ou Multifocal, com entrega programada para 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 257, de 12/03/2020 (processo 19.0.000129758-1).

DESIGNA o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula 937610-02, Engenheiro Civil, como fiscal de obras do objeto contido no processo SEI 19.0.000100201 - 8 Construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família Mato Sampaio, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 243 de 09/03/2020 (Processo 19.0.000100201-8)

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, como fiscais de serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 227, de 13/03/2020. (Processo 19.0.000041864-4)

LOCAL	NOME FISCAL E SUPLENTE	MATRÍCULA
CAPS AD GCC	DIEGO DA SILVA GOULARTE	1179500 3
CAPS AD GCC	MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO	28042501
CAPS Centro	PAULA HERYNKOPF SUKOP	45056202
CAPS II – GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	729398.1
CAPS II – GCC	LETICIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	102816202
DCGVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES	1239031
Equipe de Manut Predial - DGA	MARCELO ROESE DE ALMEIDA	268024
Equipe de Manut Predial - DGA	RIAN CARLOS BAVARESCO	1050648
Equipe de Material – DGA	VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO	1057987
Equipe de Material – DGA	ADÉLIO DA SILVA CUNHA	1033921
Farmácia Distr. Macedônia	TATIANA DE ALMEIDA WEISS BRANDOLT	149667001
Farmácia Distr. Modelo	TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER	92940503
Farmácia Distr. Modelo	GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	148787601
GD Restinga	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	130732001
Hospital Presidente Vargas - HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	53635302
Hospital pronto Socorro - HPS	RONALDO CHAGAS AGUIAR	53627401
Hospital pronto Socorro - HPS	MARCELO SALAMONI COSTA	33687001
P. A. Cruzeiro do Sul	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488
P. A. Cruzeiro do Sul	FLAVIO CARVALHO MACHADO	659750
Prédio Sede	CAROLINA OCHOA	72888603
Prédio Sede	JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	1349589
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000
SAMU	SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR	30437.5
U.S. Camaquã	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	45906101
U.S. Camaquã	PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA	116967001
U.S. IAPI	CARLOS CUMERLATO SOARES	61779101
U.S. IAPI	ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA	48196001
U.S. IAPI - Emerg. Saúde Mental	CARLOS CUMERLATO SOARES	61779101
U.S. IAPI - Emerg. Saúde Mental	ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA	48196001

U.S. Modelo	FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA	8353003
U.S. Modelo	ELISIANE FRAGA DOS SANTOS	608832
U.S. Navegantes	TATIANE ACOSTA PATZER	1070096
U.S Ramos	JANAINA DE VARGAS SILVA	1131184
U.S. Santa Marta	DECIO DELLA GIUSTINA	100871402
U.S. Santa Marta	ALINE GERLACH	100487501
U.S. Vila dos Comerciantes	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488
U.S. Vila dos Comerciantes	FLAVIO CARVALHO MACHADO	659750
Casa de apoio Viva Maria	SAIONARA SANTOS ROCHA	289271
Diretor Pestana	HELENA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	2903390
US Bom Jesus	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	131312601
US Bom Jesus	GUILHERME DANIEL DORR	102600301

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDREA DO AMARAL FERREIRA, 83302.5/1 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 262, de 10/03/2020 (processo 19.0.000040559-3).

CONCEDE, a DANIEL BULGARELI MONTANO, 92279.4/3, Agente de Fiscalização FV-1.01.07 da Unidade de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, periculosidade (30%), a contar de 10/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 20/2016 Atividade de Agente de Fiscalização/Equipe de Fiscalização do Ambiente Natural/Supervisão Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/04/2016, através da Portaria 263, de 10/03/2020 (processo 19.0.000147637-0).

CONCEDE, a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, 113157.5/1 Enfermeiro ES-1.13.NS Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade de Enfermeiro/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 265, de 11/03/2020 (processo 20.0.000003549-2).

CONCEDE, a WAGNER MASULO DE LIMA, 130931.5/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 267, de 12/03/2020 (processo 20.0.000002333-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/11/2019 em relação a ANDREA DO AMARAL FERREIRA, 83302.5/1 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 95, de 15/03/2007 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 261, de 10/03/2020 (processo 19.0.000040559-3).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS, 113157.5/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 179, de 13/03/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 264, de 13/03/2020 (processo 20.0.000003549-2).

FAZ CESSAR, a contar de 12/11/2019 em relação a WAGNER MASULO DE LIMA, 130931.5/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 40, de 02/03/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 266, de 12/03/2020

(processo 20.0.000002333-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 453 de 11/03/2020 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 22/11/2019).

Classificação Lista Geral	Nome	Cargo	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
320	VINICIUS VIDOR DUARTE	Assistente Administrativo	

TORNA SEM EFEITO a Portaria 360 de 17/02/2020 que nomeou no cargo de Assistente Administrativo (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 454 de 11/03/2020 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 22/11/2019).

Classificação	Classificação Negro	Nome	Cargo
738º	82º	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 309 de 18/02/2019 que concedeu, a JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 22/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 486 de 13/03/2020 (Processo 19.10.000002770-7).

CESSA, em relação a JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 22/02/2020, os efeitos da Portaria 374 de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/03/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 487 de 13/03/2020 (Processo 19.10.000000362-0).

DESIGNA MAURO CESAR ARRUDA, 1125060/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro

Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, substituindo FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585/4, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/02/2020 a 19/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 471 de 12/03/2020 (Processo 19.10.000005280-9).

DESIGNA ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88220000, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de doença em pessoa da família, de 14/02/2020 a 27/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 470 de 12/03/2020 (Processo 19.10.000005280-9).

DESIGNA LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/02/2020 a 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 478 de 13/03/2020 (Processo 17.10.000003140-1).

DESIGNA FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para aguardar aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/02/2020 a 29/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 477 de 13/03/2020 (Processo 17.10.000004926-2).

DESIGNA JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/03/2020 a 04/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 474 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000004930-0).

DESIGNA KASSIO SILVA DE CARVALHO, 1260570/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 02/03/2020 a 17/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 476 de 13/03/2020 (Processo 17.10.000005053-8).

DESIGNA CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84210000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 09/03/2020 a 27/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 480 de 13/03/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de férias, de 04/03/2020 a 20/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 482 de 13/03/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo VILSON SILVEIRA DE VASCONCELLOS, 126692/3, Operário, AC11002, por motivo de férias, de 17/02/2020 a 07/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 479 de 13/03/2020 (Processo 20.10.000002059-7).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571/3, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84213000, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 09/03/2020 a 27/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 481 de 13/03/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, vaga 2000136, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 489 de 13/03/2020 (Processo 19.10.000000362-0).

DESIGNA LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84251000, substituindo CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Químico, ES218NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/03/2020 a 20/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 483 de 13/03/2020 (Processo 15.10.000000256-7).

DISPENSA JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84252000, vaga 2000193, a contar de 22/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 488 de 13/03/2020 (Processo 19.10.000000362-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VILSON MANOEL DE MENEZES DA SILVA, 744855/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, os efeitos do/da portaria 382 de 19/02/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2020, que designou para substituir GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, por motivo de aposentadoria, através da Portaria 473 de 12/03/2020 (Processo 17.10.000004930-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo citada, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9849538 de 13/03/2020 (Processo 19.17.000003253-1).

Nome	Classificação
FABIANE RODRIGUES DA SILVA	321º geral

NOMEIA, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, AA.1.04.06.A, as candidatas abaixo citadas, aprovadas no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9849711 de 13/03/2020 (Processo 19.17.000004248-0).

Nome	Classificação
GABRIELA BESSA SILVA	322º geral
JOSIANE SÁ BRITTO DE LIMA	85º negro (766º geral)

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016 e Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, a contar da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Operacional de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 44/2019 com a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA. cujo objeto é locação de caminhão com motorista celebrado por este DMLU, conforme relação da tabela apresentada, através da Portaria 9831327 de 12/03/2020 (Processo 19.0.000098934-0).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Fiscal de Contrato e Fiscal Operacional de Serviço Substituto

EDUARDO DOS SANTOS BROSE	659426	Fiscal Operacional de Serviço e Fiscal de Contrato Substituto
LANDER MARCHI DE LIMA	659505	Fiscal de Contrato
JEFERSON MATEUS IMMIG	1498924	Fiscal de Contrato Substituto

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA: Art. 1º - Os colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise Recursos de Avarias, bem como, seus respectivos suplentes:

Líder da Comissão	
Titular	Suplente
ADALBERTO LAABS (PAD 221236)	IGOR PITON PALADINI (PAD 237159)

Membros da Comissão	
Titular	Suplente
JOÃO LUIS BERTINI (PAD 220884)	ARTHUR VINICIUS SCHVARCZ (PAD 220760)
BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727)	MANOEL LUIS DA SILVA MENDES (PAD 254622)

Art. 2º - Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da cientificação da decisão proferida pela Comissão de Análise de Avarias e Acidentes designada pela Portaria 11111-1651, para interpor, de forma fundamentada, via formulário 33414-008 - Requerimento para Recurso do Julgamento de Avaria. Art. 3º - Os membros da presente comissão serão responsáveis por analisar e julgar os recursos interpostos contra a decisão proferida pela Comissão de Análise de Avarias e Acidentes. Art. 4º - Em caso de impedimento ou ausência os membros titulares serão representados pelos seus respectivos suplentes. Art. 5º - Fica definido que o líder da Comissão será responsável pelo agendamento dos encontros e elaboração das atas de julgamento de recurso. Art. 6º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá realizar reuniões mensais, até o dia 20 de cada mês, para análise e definições referentes às ocorrências de avarias. Art. 7º - A comissão deverá encaminhar os pareceres de todos os processos julgados em segunda instancia para o CONTROP após o julgamento. Art. 8º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Art. 9º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 10 - Registro através do processo SEI nº 20.18.000000070-5. Conforme Portaria 11111-1652 de 13/03/2020. (Processo 20.18.000000070-5).

NOMEIA: Art. 1º - Os colaboradores abaixo como membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público nº 01/2020 para os Cargos de Auditor, Motorista e Cobrador: - Membro Titular: MÁRCIO LUIS LORENZI (PAD 254045); - Membro Titular: MAUREEN CAETANO JUNQUEIRA SCHEPP (PAD 256080); - Membro Titular: KARLO EDUARDO KUIWINSKI (PAD 214132); - Membro Suplente: TATIANA AUDIBERT MENDES (PAD 254541); - Membro Suplente: ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061). Art. 2º - Competirá à Comissão de Acompanhamento de Concurso Público informar a contratada: a. a descrição dos Cargos e referências salariais; b. as etapas do concurso; c. as etapas eliminatórias e classificatórias; d. os tipos de provas e avaliações; e. a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços; f. definir em conjunto com a empresa contratada o cronograma de execução do concurso público. Art. 3º - Compete a Comissão conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações, registrando em ata. Art. 4º - A comissão é responsável pelo acompanhamento da realização do concurso público, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo. Art. 5º - Os membros titulares da Comissão em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos membros suplentes. Art. 6º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos. Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário. Art. 8º - Registro através do processo SEI nº 20.18.000000078-0. Art. 9º - Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da sua assinatura, validando todos os atos anteriormente praticados por esta comissão. Conforme Portaria 11111-1648 de 05/02/2020 (Processo 20.18.000000078-0).

NOMEIA: A) RICARDO FRANCISCO CARNEIRO, PAD 213012, por motivo de substituição, para cargo de Chefe de Manutenção, percebendo Emprego em Comissão padrão FG-4. B) Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 02/03/2020. C) Registro através do processo SEI nº 20.18.000000076-4. Conforme Portaria 11111-1650 de 10/03/2020. (Processo 20.18.000000076-4).

REVOGA: Art. 1º - Portaria PT-11111-1635, de 09/01/2020 que nomeou colaboradores como líder e membros da Comissão de Análise Avarias e Danos. Art. 2º - Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Art. 3º - Registro através do processo SEI nº 18.18.000000622-2. Conforme Portaria 11111-1649 de 10/03/2020 (Processo 18.18.000000622-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 73 de 11/03/2020 (processo 20.13.000001571-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ENY FERREIRA RIBEIRO	52453/03-1	LUIZ ISMAR RIBEIRO	52453/03	25/02/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 74 de 11/03/2020 (processo 20.13.000001562-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DORALINA PACHECO FLORES	41340/01-1	OSCAR DE DEUS FLORES	41340/01	20/02/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 69 de 10/03/2020 (processo 20.13.000001471-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OLGA DA SILVA MELO	21213/01-1	NERY DE OLIVEIRA MELO	21213/01	21/02/2020

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor NILSON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 339.462.210-68, matrícula 319214, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da

Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Prédio Cultura - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 202 de 10/03/2020 (processo 19.13.000007824-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora MARIA ANGELA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF 375.865.640-00, matrícula 534642, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 411 de 09/03/2020 (processo 19.13.000007694-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS, CPF 502.887.330-53, matrícula 280838, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 322 de 05/03/2020 (processo 19.13.000006713-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor RUI BARBOSA, CPF 385.073.900-72, matrícula 224306, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da

Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 203 de 10/03/2020 (processo 19.13.000007331-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor ERATOSTENES FERREIRA, CPF 209.825.420-20, matrícula 121463, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Noturno (72h8min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação de Raio "X" (40%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22 da Lei 5502/84; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 262 de 02/03/2020 (processo 19.13.000007451-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora SIONARA MARIA DE OLIVEIRA DAS NEVES, CPF 509.928.480-91, matrícula 257427, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (44h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 355 de 09/03/2020 (processo 19.13.000007529-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/03/2020, a servidora ANA MARIA RODRIGUES, CPF 148.646.650-87, matrícula 393293, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.435/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 359 de 11/03/2020

(processo 19.13.000007579-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora VERA BEATRIZ COSTA TEIXEIRA, CPF 473.906.620-34, matrícula 904172, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 378 de 03/03/2020 (processo 19.13.000007908-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, CPF 422.849.880-91, matrícula 503037, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 346 de 04/03/2020 (processo 19.13.000007425-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor VILMAR JOAO DE SOUZA, CPF 435.252.530-87, matrícula 743528, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,94%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (02), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 339 de 04/03/2020 (processo 19.13.000007203-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora VALERIA COSTA CARVALHO, CPF 529.566.520-87, matrícula 280152-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo

40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 368 de 06/03/2020 (processo 19.13.000008194-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor DILMAR FRANCISCO LEONARDI, CPF 207.475.000-53, matrícula 229511, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (60h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (91,97%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 387 de 05/03/2020 (processo 19.13.000008222-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora ADRIANA TERGOLINA, CPF 435.763.380-04, matrícula 456369, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 390 de 06/03/2020 (processo 19.13.000008221-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNÇÃO, CPF 499.575.540-34, matrícula 233289, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 382 de 03/03/2020 (processo 20.13.000000018-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA, CPF 293.902.220-87, matrícula 103679, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento

com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (95,2699%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 389 de 05/03/2020 (processo 19.13.000007398-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, o servidor JAIRO TADEU SILVEIRA DA CRUZ, CPF 389.296.600-10, matrícula 330131, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (95,2699%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 267 de 02/03/2020 (processo 20.13.000000133-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2020, a servidora SIMONE ARLAQUE FLORES, CPF 499.005.520-91, matrícula 382222, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 379 de 03/03/2020 (processo 19.13.000008228-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade ANDRÉIA FORMIGHERI, CPF 839.320.700-20, matrícula 136647.5, da Secretária Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.A.00-0, cargo de Professor, padrão M4 – A, Regime de Capitalização, com ingresso em 12/07/2019, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 25/01/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LEANDRO FONSECA DA COSTA, CPF 029.138.920-19, companheiro, a contar de 25/01/2020, data-fim: 24/05/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 404, de 11/03/2020. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. (Processo 20.13.000000613-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ORIDE DE OLIVEIRA COSTA, CPF 056.571.990-49, matrícula 1747.7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, identidade funcional OP-1.15.04.D.09-0, cargo de Motorista, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/08/1954, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/02/2020, inativado conforme Ato 636/1972, revisado por Ato 1519/1986, Ato 1054/1989, Ato 2023/1995 e Ato 1906/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: IDA MANOELLA DE OLIVEIRA COSTA, CPF 388.329.410-15, cônjuge, a contar de 10/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 397, de 10/03/2020. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. (Processo 20.13.000001074-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa CARMEM REGINA DE ARRUDA FATTORE, CPF 316.892.130-00, matrícula 5015.8, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.08-0, cargo de Professor, padrão M5 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/04/1968, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/02/2020, inativada conforme Ato 74/1994, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOÃO ROQUE FATTORE, CPF 011.822.180-91, cônjuge, a contar de 20/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 414, de 10/03/2020. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. (Processo 20.13.000001493-9.) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) REASILVA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 236.820.270-68, matrícula 69283, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional AC-1.09.02.D.08-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 19/09/1979, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 15/11/2019, inativado conforme Ato 280, de 01/03/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JORGE ANTONIO GARCIA RAMOS, CPF 228.822.600-59, cônjuge, a contar de 15/11/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 365, de 03/03/2020 (processo 19.13.000008306-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício em relação ao pensionista JORGE ANTONIO GARCIA RAMOS fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JOAO CAETANO DE OLIVEIRA, CPF 206.964.770-68, matrícula 12250, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OB-1.07.02.D.10-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 29/11/1955, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/01/2020, inativado conforme Ato 62/1974, revisado por Atos 1519/1986, 1054/1989, 476/1992, 636/1999 e 979/2003, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NILZA DE OLIVEIRA, CPF 972.174.920-68, cônjuge, a contar de 12/01/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 330, de 03/03/2020 (processo 20.13.000000282-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) OLMIRO DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 065.942.980-20, matrícula 25310, da Secretaria Municipal da Cultura, identidade funcional AC-1.05.03.D.10.2, cargo de Contínuo, padrão 03 – D,

Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/11/1951, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 15/12/2019, inativado conforme Ato 90/1984, revisado por Ato 914/1987 e 1054/1989, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA DELVAIR SILVEIRA TEIXEIRA, CPF 801.099.420-00, cônjuge, a contar de 15/12/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 384, de 06/03/2020 (processo 20.13.000000287-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ELIZABETH MELECCHI FREITAS, CPF 381.671.820-53, matrícula 195963, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.D.07-1, cargo de Professor, padrão M4 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 10/04/1987., regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 14/01/2020, inativada conforme Ato nº 603/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF 084.850.890-49, cônjuge, a contar de 14/01/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 401, de 09/03/2020 (processo 20.13.000000353-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VOLANIR ANTÔNIO SACCOMORI, CPF 106.559.990-00, matrícula 141309, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.E.10-2, cargo de Professor, padrão M5 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 24/11/1975, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 21/02/2020, inativado conforme Ato nº 131/2009, retificado por Ato nº 146/2010, revisado por Ato nº 1239/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GEISA TEREZINHA DE MELLO SACCOMORI, CPF 166.699.400-68, cônjuge, a contar de 21/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 393, de 06/03/2020 (processo 20.13.000001383-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JOSE DEJANIR PEDROSO VIEIRA, CPF 293.470.410-68, matrícula 639130, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.06.05.F.9-2, cargo de Operador de Máquinas Especiais, padrão 05 - F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 13/10/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/01/2020, inativado conforme Portaria 1267/2015, revisada por Portaria 1010/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ALESSANDRA DE LIMA VIEIRA, CPF 600.322.980-21, filha menor de idade, a contar de 05/01/2020, data-fim 06/03/2028, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 409, de 11/03/2020 (processo 20.13.000001559-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica reservada a cota de 50% para outros possíveis pensionistas. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ALVARO MEIRA DE SÁ, CPF 004.020.100-78, matrícula 32491, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AT-1.01.AF.D.11-2, cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, padrão AF - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 30/08/1961, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 01/04/2001, inativado conforme Ato 492/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: EDUARDO RAMOS DE SÁ, CPF 674.673.500-15, filho inválido, a contar de 05/11/2018, à razão de 100%, no valor de, através da

Portaria 395, de 06/03/2020 (processo 18.13.000006731-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Observações: Pensão revisada pelos Atos 1007/2008 e 1019/2008. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIS ANTONIO MATTOS DE LEMOS, CPF 282.628.750-87, matrícula 9536.1, da Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.11.04.E.12-2, cargo de Motorista, padrão 04 – E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 18/08/1977, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 23/08/2019, ativo, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA SALETE DALAGNOL, CPF 713.803.960-34, ex-cônjuge, a contar de 23/08/2019, à razão de 10%, no valor de, através da Portaria 340, de 04/03/2020 (processo 19.13.000008821-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

RETIFICA a Portaria 1571/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do servidor inativo PEDRO PAULO NUNES, CPF 289.680.930-91, matrícula 71018.3, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.A.04-0, cargo de Operador de Subestação, padrão 04-A, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 13/07/1992, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 25/09/2019, inativado conforme Ato nº 1065/2005, modificado pelo Ato 1005/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto a reversão da cota reservada à atual pensionista, em face da Informação 017/2020, da PME/PREVIMPA, estipulando-se novo rateio distribuídos da seguinte forma: ADRIANA SANTOS LIMA NUNES, CPF 675.015.750-53, cônjuge, a contar de 25/09/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 392, de 06/03/2020. A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade (Processo 19.13.000006840-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) NOEMI RODRIGUES COSTA, matrícula 74089.8, falecido(a) em 13/01/1995, Estatutário(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-2.03.02.C.04-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 26/10/1981, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 06/03/2015, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016 a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa altera o percentual conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% ao pensionista HERACILDO SILVA DA COSTA, matrícula 74089.8, CPF 430.073.330-91, cônjuge, no valor de, e de, nas respectivas datas. Observações: GDAE - parte fixa com regime (32% x 02 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012. GDAE - parte variável com regime (6,6717% x 02 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º, da Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa com regime (42% x 02 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 221.283.100-59, através da Portaria 60, de 06/03/2020 (processo 19.13.000003339-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ANTONIO VIRTUOSO, matrícula 107186.6, falecido(a) em 06/03/1968, Estatutário(a), no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.C.07-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/01/1948, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa sem regime, a contar de 01/07/2012, e parte variável

sem regime, a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 20/02/2015, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016, a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa sem regime altera o percentual, conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração, do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista MARINA BREMA PIRES VIRTUOSO, matrícula 107186.6, CPF 131.946.310-04, cônjuge, no valor de e de, nas respectivas datas. Observações (revisão de proventos/outros): GDAE - parte fixa sem regime (32% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, § 2º da Lei 11.245/2012. GDAE - parte variável sem regime (6,6717% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. GDAE - parte fixa sem regime (42% x 04 "A" x 75%), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, § 2º da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): ***.***.***-**, através da Portaria 18, de 20/02/2020 (processo 19.13.000003332-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a Portaria 806, de 24/06/2019, que concedeu pensão por morte ao dependente do ex-servidor ALVARO MEIRA DE SÁ, CPF do(a) ex-servidor(a) 004.020.100-78, matrícula 32491, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AT-1.01.AF.D.11-2, cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, padrão AF - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 30/08/1961, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/04/2001, inativado conforme Ato 492/1994, em face de atendimento à Informação 16/2020, emitida em 18/02/2020 pela Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. Através da Portaria 394, de 06/03/2020 (processo 18.13.000006731-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000020549-5 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ADRIANA DILLE DO AMARAL, 422013/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000021125-8 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LENARA TERESINHA BORELA, 281120/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000017870-6 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IONE TEREZINHA NICHELE, 322250/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000137318-0 - DEFERE o pedido de indenização de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio 03/07/2012 a 02/07/2017, apresentado pela servidora inativa MARIA LUIZA PRATES, 532785/1, com base nas Notas Técnicas nºs 17/2020 e 259/2017 da PMS-01/PGM.

Processo 20.0.000000785-5 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, pertinente ao quinquênio 03/02/2014 a 02/02/2019, apresentado pela ex-servidora DANIELE LOPES ANDRIOTTI, 1128299/4, com base nas Notas Técnicas nºs 17/2020 e 259/2017 da PMS-01/PGM.

Processo 20.13.000000296-5 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a MICHELANGELO PETRUZZELLIS, matrícula 72099/2, Engenheiro, ES114NS, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 19.0.000102148-9 - INDEFERE, em relação ao servidor GUSTAVO BASTOS LEITE, 1084208/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de

interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 20.0.000024824-0 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE, 915819/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000012814-8 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ANA HELENA VARELA PAILO LAUX, 484110/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000010091-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por GISELE NACHTIGALL GARBINATTO, 889717/2, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000133784-2 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CRISTIAN RIBEIRO PORTO, matrícula 973893/1, ex-servidor, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000017799-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DENISE SANTOS VIEIRA, 261182/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000021136-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GISELA DOS SANTOS CUNDA, 273603/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000024613-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS, 188648/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000007785-3 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo servidor inativo SILVIO LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, 441070/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000000066-4 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por LORRUAMA SILVA COSTA, matrícula nº 1512269/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000133015-5 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por EDUARDA SOARDI MACHADO, matrícula nº 1406051/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000029098-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Engenharia de Energia na UERGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 18/07/2020, efetuado pelo servidor REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027901-4 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 17/07/2020, efetuado pelo servidor JOSE HERNANI MELO CHAVES, 979597/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000023005-8 – DEFERE, em 11/03/2020, o pedido de redução de carga horária para

assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na Faculdade de Anhanguera no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 17/02/2020 até 30/06/2020, efetuado pelo servidor JOSÉ LUIZ SANTOS BORGES, 544891/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000025455-0 – DEFERE, em 11/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 12/03/2020 até 17/07/2020 efetuado pelo servidor JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027246-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 13/07/2020 efetuado pela servidora GABRIELA BERCHT, 1226274/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000027522-1– DEFERE, em 11/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Música da UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 10/07/2020 efetuado pela servidora CAROLINE CAO PONSO, 916216/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000028951-6 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 12/03/2020 até 31/07/2020 efetuado pela servidora PAULA SANTOS FLORES, 816210/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000025086-5 – RETIFICA, em 13/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pela servidora SILVIA MARA DA SILVA, 916186/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao limite máximo de até 06 horas semanais e, não como constou no despacho publicado no DOPA de 12/03/2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000098930-7 - DEFERE em 07/02/2020 redução de carga horária para o 1º semestre de 2020 requerido pela servidora CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteta, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985 (Processo 19.0.000098930-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000028881-7 – DEFERE, em 21/02/2020, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2020 de TANIA BARCELOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 543369, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002519-6 - INDEFERE, em 06/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA MARIA SCHMITT, matr. 232832, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006888-0 - INDEFERE, em 06/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por TULIA DOTTI CESA, matr. 262927, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000000285-0 - INDEFERE, em 06/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por OLIVIA TERESINHA ALVES DO PRADO CASTRO, matr. 247320, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007552-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) FRANCISCO SOLOM RIBEIRO CASTRO, 707317, da COORDENAÇÃO DE ESGOTO NORTE, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007552-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 045/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000000825-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, da COORDENAÇÃO DE ESGOTO LESTE, para prestação de serviços extraordinários maio de 1996 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1996 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000825-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1996 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 044/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000000980-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) GILBERTO RAUL BERWANGER, matrícula 699965, da GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO, para prestação de serviços extraordinários abril de 1991 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1991 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000980-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de abril de 1991 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 043/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 23/2020

CONCURSO PÚBLICO 559 – MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 25/03/2020, QUARTA-FEIRA às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugeridos, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 04/2016 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 559 – MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PLÁSTICA

3º lugar - ANGELO SYRILLO PRETTO NETO – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

4º lugar - DANIEL PINHEIRO MACHADO DA SILVEIRA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 10 de Março de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 018/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMF PROCESSO 19.0.000150614-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final para as vagas do cargo de Assistente Administrativo, abertas através do

Edital 008/2020 - Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

1. Candidata selecionada para a vaga da DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
LOUISE MASCOLO GIL	1029363	SMIM

2. Candidata selecionada para a vaga da COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
LUANA INOCENTE DA CRUZ	1040243	DEM HAB

3. Candidata selecionada para a vaga do SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
CRISTINA SEIBERT	1028057	SMAMS

4. A movimentação dos candidatos dar-se-á, inicialmente, por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o capítulo 7 do Edital 08/2020, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2020.

5. A movimentação deverá ocorrer em até 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 7.6, do Edital 08/2020, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2020.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 35/2020

PROCESSO SELETIVO 55 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 20.0.000022677-8

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que o Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Engenharia Cartográfica foi ENCERRADO sem a realização da prova no dia 13/03/2020, em virtude de não haver candidatos interessados nas vagas disponibilizadas pelo Edital nº 32/20.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROVIMENTO 013/2020 CG/PGM

PROCESSO 20.0.000026095-0

OBJETO: INSTITUI SISTEMA DE INSPEÇÃO ELETRÔNICA, DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da PGM a inspeção e a orientação das funções institucionais e da conduta dos Procuradores Municipais, nos termos previstos na Lei Complementar nº 701/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do sistema de inspeções e correções da Corregedoria;
 CONSIDERANDO que o procedimento de inspeção deve ocorrer da forma mais racional, com utilização das ferramentas informatizadas;
 CONSIDERANDO a evolução na utilização e na integração dos sistemas informatizados, permitindo a maior celeridade em sua realização e maior controle no acompanhamento pela Corregedoria;
 CONSIDERANDO que a otimização dos instrumentos de controle constitui importante mecanismo a contribuir, especialmente, para o cumprimento das funções institucionais da PGM, de controle da legalidade e de zelo pela obediência aos princípios constitucionais da administração pública;
 CONSIDERANDO que a existência de sistemas diferenciados e mais eficazes de fiscalização e controle contribuem com ações destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM) as inspeções e correções, de competência da Corregedoria-Geral da PGM, via sistemas eletrônicos e de forma remota.

Art. 2º Para efeitos deste Provimento considera-se inspeção eletrônica aquela realizada pela via informatizada, permitindo o exame, à distância, de processos judiciais e administrativos, por meio de acesso aos sistemas de controle e andamento de processos utilizados pela Procuradoria-Geral do Município, pelo Poder Judiciário e demais sistemas disponíveis.

Art. 3º A inspeção eletrônica se utilizará, no que couber, das mesmas ferramentas inerentes à inspeção presencial.

Art. 4º A atuação da Corregedoria-Geral da PGM nas atividades de orientação e fiscalização dos órgãos de execução e auxiliares da PGM e dos Procuradores Municipais será realizada por meio de inspeção e correções, ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º O procedimento de inspeção visa, essencialmente, apurar a forma e as condições para execução do trabalho, o cumprimento das normas legais e normativas internas e o desempenho na atuação das funções, existindo ou não indícios ou evidências de irregularidades.
 Parágrafo único A inspeção dar-se-á por meio eletrônico, podendo, a qualquer momento, transmutar-se em presencial.

Art. 6º O procedimento de correção tem por objeto apurar fatos determinados e corrigir deficiências, com vistas à regularidade e a eficácia dos serviços prestados.

§1º A correção ordinária será feita por ocasião da inspeção programada e a correção extraordinária, excepcionalmente e a qualquer tempo.

§2º As correções derivadas do procedimento de inspeção serão efetivadas por meio de recomendações e determinações constantes do relatório de inspeção/correicional.

§3º Os órgãos correicionados deverão, no prazo indicado pela Corregedoria, comprovar o cumprimento das determinações e a adoção de medidas, nos termos indicados no relatório.

§4º Por ocasião das inspeções ordinárias, será verificado o cumprimento das medidas apontadas na inspeção antecedente.

§5º Quando da assunção de Chefia de Procuradoria Especializada ou Setorial o Procurador-Chefe deverá acessar os relatórios de inspeção/correção da Corregedoria, sendo responsável pela observância das recomendações e determinações direcionadas à Equipe.

Art. 7º Quando se mostrar essencial será realizada inspeção presencial, in loco, para coleta de informações e acesso a documentos físicos.

Art. 8º A Corregedoria-Geral comunicará previamente, por meio de ofício, a chefia da equipe a ser inspecionada, a data/período da inspeção, a metodologia (remota ou presencial), os dados a serem colhidos e demais informações pertinentes à inspeção a ser realizada.

§1º O exame dos processos será feito para verificar, em especial, a regularidade na atuação, o cumprimento dos prazos, o efetivo acompanhamento da ação e adoção das providências judiciais cabíveis, a unificação das teses e atuação integrada na defesa do Município em uma mesma Procuradoria Especializada, o devido impulsionamento dos processos, o desempenho nas ações judiciais, a observância dos provimentos, das teses fixadas, das súmulas e demais orientações internas, o tempo de permanência dos processos administrativos, a forma de execução do trabalho e demais pontos importantes, com vistas a constatar práticas ou deficiências a serem corrigidas ou que possam ou estejam causando retardos ou prejuízos ao ente municipal.

§2º A verificação e confirmação da atuação dos Procuradores Municipais formalmente designados para atuarem em Comissões, Grupos de Trabalho, Conselhos Municipais e similares será objeto de

inspeção.

§3º a identificação de processos repetitivos que estão a causar prejuízos à Administração Pública será objeto de registros e apontamentos específico, com vistas à possível correção/adequação de procedimento administrativo junto ao órgão municipal competente.

§4º A inspeção tem por objeto, ainda, a verificação de boas práticas adotadas na equipe, as quais deverão ser explicitadas no relatório e replicadas às demais equipes, quando cabível.

§5º Concluída a inspeção, a Corregedoria-Geral emitirá relatório dirigido à Chefia da Equipe, que poderá manifestar-se no prazo assinalado, dando-se, ao final, conhecimento do mesmo ao Procurador-Geral Adjunto da área e ao Procurador-Geral do Município.

§6º O relatório de inspeção conterá todos os tópicos e processos inspecionados, os dados e as informações colhidas, as observações dos servidores responsáveis pela inspeção, a conclusão, as boas práticas encontradas, as recomendações e determinações da Corregedoria-Geral.

§7º Todos os atos praticados na inspeção eletrônica serão documentados em meio eletrônico, incluindo o relatório final, que será disponibilizado na intranet da PGM.

Art. 9º A atuação da Corregedoria-Geral da PGM nos procedimentos correicionais envolvendo matéria disciplinar será realizada via Inquérito Administrativo-Disciplinar e Processo Administrativo-Disciplinar (PAD), nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 701/2012.

Art. 10 Para fins dos procedimentos previstos neste Provimento os servidores lotados na Corregedoria-Geral e os designados pelo Procurador-Geral, para inspeção e atuação em processos da Corregedoria, terão acesso a todos os Sistemas informatizados e respectivas Bases utilizados pelas Procuradorias.

Art. 11 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Município
NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL – EDITAL 05/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENADORIA GERAL PEDAGÓGICA PROCESSO 20.0.0000163444-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de duas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital 05/2020 do Processo Seletivo Simplificado de professores para compor a Equipe Técnica da Coordenadoria Geral Pedagógica, da Unidade de Gestão de Vagas e Unidade de Informações Educacionais. Seguem abaixo os candidatos selecionados em ordem alfabética.

Candidatos selecionados	Matrícula
ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185
ANNA CAROLINA MUNIZ ORDOBÁS	1261223
DENISE PEREIRA PEPULIM	761350
GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398
KARINA GIL DA SILVA	1171631
LIDIANE VIEIRA POZZEBON	1336894
MARIA DOS REMÉDIOS LIMA SILVA	1262475
MARIA ROSANA STECKER MACIEL	254797
RUI ZANATA JÚNIOR	1073796
VANESSA PRISCILA DA COSTA	1262149

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 258/2020 PROCESSO 20.0.000029377-7

Determinações da Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre o prazo de validade das prescrições na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas Farmácias Distritais, Dispensários de Unidades de Saúde e Farmácias Especializadas dos Serviços de Saúde municipais, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população diante da epidemia de CoVID-19, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);

DETERMINA:

Art. 1º As prescrições de receituários de medicamentos utilizados em doenças crônicas e de medicamentos sujeitos a controle especial na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre serão aceitas pelos prazos de validade determinados nesta portaria, alterando-se transitoriamente a Portaria 1160/2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. Os receituários para medicamentos utilizados em doenças crônicas terão validade de 12 (doze) meses, desde que contenham a indicação “uso contínuo” ou o período de tratamento.

§1º

§2º

§3º

“Art. 18

§1º

§2º Nos casos em que haja a possibilidade da digitalização e o arquivamento do receituário em sistema eletrônico próprio, não será necessária a 2ª via do receituário, inclusive para medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos;

§3º

§4º

§5º

§6º

§7º

§8º Os receituários de medicamentos sujeitos à controle especial que contenham a indicação “uso contínuo” ou o período de tratamento superior a 30 dias terão validade de 6 (seis) meses da data de emissão.

§9º Para os medicamentos sujeitos à controle especial que contenham a indicação “uso contínuo” ou o período de tratamento superior a 30 dias, a dispensação deve ocorrer em quantidades suficientes para até 60 (SESSENTA) dias de tratamento até que se complete o período de validade da prescrição.

§10º Para os medicamentos do §9º deverá ser retida a 1ª via no momento da primeira dispensação. As dispensações subsequentes deverão ser realizadas mediante a consulta de arquivo digital do receituário e/ou da notificação de receita com novo registro em sistema.”

Art. 2º As alterações constantes nesta Portaria serão válidas por 120 dias a contar da data da publicação.

Art. 3º As orientações para as Farmácias Distritais diante da epidemia de CoVID-19 estão disponíveis no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de Março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA AS FARMÁCIAS DISTRITAIS DIANTE DA EPIDEMIA DE CoVID-19

PREPARAÇÃO ESTRUTURAL DAS FARMÁCIAS DISTRITAIS:

1. Todas as Farmácias Distritais devem dispor de ambiente destinado exclusivamente para o atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios;
1.1 O atendimento deverá ocorrer de forma imediata e em ambiente distante daquele destinado aos outros pacientes.

2. Deve-se garantir a disponibilidade de:

- 2.1. máscara cirúrgica aos pacientes sintomáticos respiratórios - mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de CoVID-19.;
- 2.2. álcool gel deve estar disponível para uso no local por todos os pacientes a fim de permitir higienização frequente das mãos;
- 2.3. lixeira específica para descarte do lixo contaminado.

3. Pacientes com sintomas respiratórios deverão ser orientados a, sempre que possível, enviarem cuidador para buscar os seus medicamentos;

4. Garantir a disponibilidade de insumos e EPIs a profissionais (máscaras e luvas) para o atendimento seguro e adequado, estando estes de fácil acesso;

5. Afixar no local cartazes com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar). Os cartazes devem ser impressos pela Farmácia Distrital conforme anexo;

6. Manter acessível e de fácil visualização o fluxo disponível no anexo e no link <https://sites.google.com/view/coronavirus-cievs-saudepoa/>;

7. Manter o ambiente arejado e evitar aglomerações, quando possível e se condições climáticas permitirem, disponibilizar lugar externo para área de espera.

RECOMENDAÇÕES DE ATENDIMENTO

1. Pacientes e usuários das farmácias da APS:

- 1.1. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS. Antes e após o atendimento de cada paciente;
 - 1.1.1. Higienizar as mãos com água e sabonete após 5 a 10 aplicações do álcool gel;
- 1.2. Manter as bancadas de trabalho higienizadas com álcool 70°;
- 1.3. Evitar contato com distância inferior a 1 metro.

2. Pacientes suspeitos / com sinais e sintomas respiratórios:

- 2.1. Para atendimentos no momento da dispensação (sem risco de contato com gotículas);
- 2.2. Utilizar máscara cirúrgica;
- 2.3. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS:
 - Momento 1: antes de contato com o paciente;
 - Momento 2: antes da realização de procedimento;
 - Momento 3: após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - Momento 4: após contato com o paciente;
 - Momento 5: após contato com áreas próximas ao paciente, mesmo que não tenha tocado o paciente.
- 2.3.1. Higienizar as mãos com água e sabonete após 5 a 10 aplicações do álcool gel.
- 2.4. Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes;

2.5. Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
2.6. Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos.

3. Orientações para colocação, manutenção e retirada de máscara:

- 3.1. A máscara cirúrgica deve ser trocada a cada atendimento, nos casos em que o fluxo de atendimento justifique o uso contínuo da máscara a troca deve ocorrer a cada 4 horas, ou caso esteja molhada, ou com sujidade;
- 3.2. Mantenha a máscara cobrindo boca e nariz;
- 3.3. Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas a remova sempre por trás);
- 3.4. Não puxar a máscara para o pescoço;
- 3.5. Não tocar na máscara após sua colocação;
- 3.6. Trocar a máscara sempre que espirrar ou tossir.

Anexo 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3249_ce_284750_1.pdf

Anexo 3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3249_ce_284750_2.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 71/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição para o ano de 2019, da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro-AMOVIECOR, inscrição nº 28-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 70/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2019:

- Associação dos Moradores da Vila Rio Branco, inscrição nº188; manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 69/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul - inscrição número 164; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 68/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação das Mulheres da Restinga - inscrição número 277; inscrição aprovada para os seguintes serviços:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 67/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, inscrição nº 107-manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

- Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 66/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:

- Associação Brasileira Cultural e Beneficente, inscrição nº 26-manutenção aprovada para:
· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 65/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Comunitária Santa Rita de Cássia - inscrição nº 055 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Trabalho Educativo.
- Serviço de Atendimento à Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 64/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Beneficente Amurt-Amurtel, inscrição nº 46-manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- Pró Jovem Adolescente;
- Programa Ação Rua;
- SAF.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 63/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Antônio Vieira-ASAV, inscrição nº 177 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 62/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores, inscrição nº 252- manutenção aprovada para:

*Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 61/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Comitê de Desenvolvimento Assistencial Riograndense-CDARIG - inscrição número 273- manutenção aprovada para:

. Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 60/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação de saldos de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social referentes ao Índice de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, para os seguintes gastos:

Plano de Ação 2020 2021:

1. Ações Continuadas:

Ações	Resultado Esperado	Quantidade	Recursos Necessários	Custo até maio/2021
1.Manutenção da Contratação de estagiários para as áreas da Educação; Saúde	Manutenção e ampliação do acompanhamento das condicionalidades do Programa.	TOTAL DE ESTAGIÁRIO: Nível Superior: 19 (SMS 16 - Enfermagem; SMED 02 - ped/licenciaturas; FASC 01 Serviço Social) . Nível Médio 03 (SMED 01; FASC 02).	Valor Mensal R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
2. Manutenção da Contratação de entrevistadores sociais para o Cadastro Único/Bolsa Família.	Atendimento da demanda do Cadastro Único.	Valor unitário: Entrevistador (62): R\$ 2.455,90 Supervisor (01): R\$ 3.487,69	Valor Mensal R\$ 190.042,51	R\$ 2.280.510,12
3. Manutenção de Locação de veículo com motorista para o	Agilização acompanhamento das condicionalidades, gestão do cadastro e do PBF	1 Carro e motorista	Valor Mensal R\$ 3.380,00	R\$ 40.560,00

PBF	em toda rede SMS, SMED e FASC.			
4. Participação do Comitê Gestor em Eventos e capacitação	Compra de passagens para deslocamentos, inscrições e diárias .	SMED, SMS, FASC		R\$ 15.000,00
5. Capacitações e Seminários	Capacitação da Rede de Atendimento, envolvendo as áreas da Assistência, Educação, Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.	SMED, SMS, FASC		R\$ 30.000,00
Custo Total Ações Continuadas:			R\$ 2.546.070,12	

2. Aquisição de material para o CMAS

Material	Código GMAT	Quant.	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total
Impressora colorida	1093079	01	Proposta é de locação deste serviço. Prever Recurso.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PC (última versão)	1093020	04	Estação de trabalho padrão, conforme especificação anexa.	R\$ 2.815,00	R\$ 11.260,00
TV – Smart (mesmo modelo da tv do Gabinete da FASC) 40"	795690	01	Televisor de LED, de 40 polegadas, com resolução FULL- HD, com tecnologia SMARTTV, com sintonizador digital e WI-FI integrados, com pelo menos 2 entradas USB e 2 HDMI, conforme especificação completa em anexo. Indicar marca e tempo de garantia. O licitante/arrematante deverá enviar catálogo em português.	R\$ 1.777,28	R\$ 1.777,28
Suporte para Data show	637637	01	Avaliar	Desatualizado	
Pedestal /suporte para banner médio - TRIPE	601567	01	Tripé extensível porta banners, estrutura em alumínio.	R\$ 123,00	R\$ 123,00
Pedestal /suporte para banner grande		01	A cadastrar		
Forno de micro-ondas 22 l	1093707	01	Forno de micro-ondas, cap.aprox.22 litros 110v, prato giratório, trava de segurança, relógio digital, 10 níveis de potência, painel simples toque, tecla mais 1 minuto dimensões aprox. 49x28x37 cm (lxaxp), pes aprox. 12,5kg, potência de 800 watts, com no mínimo 1 ano de garantia. Indicar marca e prazo de garantia. O licitante arrematante deverá enviar catálogo em português. Cor a combinar	R\$ 395,00	R\$ 395,00
Cafeteira elétrica grande 30 caf.	1093731	01	Com Jarro de Alumínio - Cafeteira, capacidade mín.30 cafezinhos, sistema corta-pingos, jarra refratária graduada, botão liga/desliga com lâmpada piloto. Cor preta. Potência de resistência aprox. 800 w (110 v). Indicar marca.	Desatualizado	
Copos Plásticos	1007186	25	Copo Plástico descartável, em poliestireno atóxico, capacidade 200ml aprox.	R\$ 2,45 (cento)	R\$ 61,25
Custo Total			R\$ 15.416,53		

Custo Total do Plano: R\$ 2.561.486,65

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-121

PROCESSO 18.18.000000626-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa e a Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 04/03/2020, a Resolução 11111-051 – Tratamento em Consequência de Avarias e Danos ao Patrimônio, de 08/10/2018.

Art. 2º - Registro no SEI nº18.18.000000626-5.

Porto Alegre/RS, 10 de março de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DIREÇÃO GERAL - IMESF

PROCESSO 19.20.000000916-0

OBJETO: Suspensão dos atos de convocação dos candidatos Ana Paula Monteiro da Silva Curcio, Ângela Maria dos Santos Ravarotto, Márcia Nunes Oliveira e Nirva Poisson ocorridas em 12/08/2019, 06/06/2019 e, as duas últimas, 05/09/2019, respectivamente, em razão das decisões proferidas no Recurso Extraordinário - ARE 898.455, na Ação Cautelar - AC 3.711 e na Ação Direta de Incondicionalidade - ADI 70046726287, que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal 11.062, de 6 de abril de 2011, e, por corolário, da nulidade da criação e da existência da Fundação Pública de Direito Privado denominada Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

I - Relatório

Trata-se de deliberação com relação às convocações realizadas no período junho a setembro de 2019, as quais não foram efetivadas até o momento em decorrência da decisão do dia 12/09/2019 que cessou qualquer possibilidade judicial de se modificar a decisão do TJ/RS que julgou inconstitucional a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011.

II - Decisão

O Município de Porto Alegre defendeu até a última instância possível a constitucionalidade da criação e existência do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF, mas não só isso buscou também prazo razoável para a extinção do IMESF, através da modulação dos efeitos da decisão que declarou a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011, com intuito de permitir a continuidade dos serviços de saúde.

A ação Direta de Inconstitucionalidade fora proposta pelos próprios Sindicatos em 16 de dezembro de 2011, e decidida pelo Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de junho de 2013, com publicação no dia 05 de julho de 2013, *verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 11.062, DE 6 DE ABRIL DE 2011, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR FUNDAÇÃO - INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF. LEGITIMIDADE ATIVA. PERTINÊNCIA TEMÁTICA.

De ser extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos proponentes cujos interesses descritos nos estatutos não apresentam relação de pertinência com o objeto da norma controvertida. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

O Tribunal de Justiça do Estado é competente para julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal em face da Constituição Estadual. INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO. ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PORTO ALEGRE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. NECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR.

É necessária lei complementar que defina as áreas em que as fundações instituídas pelo Poder Público podem atuar. A lei complementar deve preceder a lei que autoriza a instituição de fundação. Inteligência do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.

19/1998. Preliminar de ilegitimidade ativa, por maioria, parcialmente acolhida.

À unanimidade, rejeitaram as demais preliminares.

No mérito, por maioria, julgaram procedente a ação.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70046726287, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em: 17-06-2013).

Então, foram opostos Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade - EDCL nº 70055547665 (Nº CNJ: 0279393-29.2013.8.21.7000) em 12 de julho de 2013, decidido pelo Pleno em 16 de setembro de 2013 e publicado em 09 de outubro de 2013. Os embargos foram acolhidos em parte, para diferir a eficácia da decisão por 03 (três) meses a contar da publicação da decisão dos embargos, isto é, tornar a norma inconstitucional apenas após três meses da publicação do acórdão que apreciou os Embargos de Declaração, *verbis*:

[...] Inicialmente, assiste razão ao embargante quanto à necessidade de diferir a eficácia da decisão, já que se trata de prestação de serviço de saúde.

Estabelece o art. 27 da Lei n. 9.868/99 que "Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Assim, suprimindo a omissão apontado, **tenho por diferir a eficácia da presente decisão por 03 (três) meses, a contar da publicação**, proporcionando a regularização da prestação do serviço, conforme reiteradas decisões deste Órgão Especial (v.g. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70052609716, Relator Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro, julgado em 18/03/2013; Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70051722593, Relator Des. Jorge Luís Dall'Agnol, julgado em 17/06/2013; Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70042692962, Relator Des. Túlio de Oliveira Martins, julgado em 17/06/2013; Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70024126872, Relator Des. Vasco Della Giustina, julgado em 25/08/2008).

[...] Nesses termos, **acolho em parte** os embargos de declaração, para **diferir a eficácia da decisão das fls. 1008-1020 por 03 (três) meses a contar da publicação dessa decisão.**

Infelizmente, os três meses concedidos para plena eficácia da decisão que declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011 findaram no dia 09 de janeiro de 2014, data a partir da qual fora a norma municipal expurgada no arcabouço jurídico.

Entretanto, foram interpostos recursos extraordinários pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelo Município de Porto Alegre – RE nº 70057441859 para reformar o acórdão do TJ/RS. Os Recursos Extraordinários foram interpostos tempestivamente, julgados pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça em 17 de abril de 2014 e publicado em 02 de julho de 2014.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ao apreciar a admissibilidade, admitiu os recursos extraordinários interpostos pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul e pela Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Estes recursos, então, seguiram para apreciação do Supremo Tribunal Federal.

O Município de Porto Alegre, sabedor de que o Recurso Extraordinário não tem efeito suspensivo, propôs a Ação Cautelar no Supremo Tribunal Federal – AC Nº 3711, no dia 08 de setembro de 2014, tendo a Ministra Rosa Weber decidido no dia 09 de outubro de 2014 e publicado no dia 14 de outubro de 2014. Em decisão monocrática da Relatora, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de medida liminar, para conferir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto pelo Município de Porto Alegre nos autos do processo nº 70057441859 (numeração única: 0468812068.2013.8.21.7000), em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir de 14 de outubro de 2014, voltou a existir no mundo jurídico a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011.

Os Recursos Extraordinários foram julgados pela Relatora Ministra Rosa Weber em 20 de março de 2019 e publicados em 25 de março de 2019, Agravo no Recurso Extraordinário - ARE Nº 898.455, sendo o Município de Porto Alegre intimado da decisão em 04 de abril de 2019. A Relatora Ministra Rosa Weber negou seguimento aos recursos da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul e da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

Desta decisão monocrática, fora interposto Agravo Interno/Regimental pelo Município de Porto Alegre no Agravo no Recurso Extraordinário - ARE Nº 898.455.

Houve o trânsito em julgado da decisão que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011 em relação ao Estado do Rio Grande do Sul, que não recorreu da decisão da Ministra Rosa Weber.

O que sustentava a existência do IMESF, e a constitucionalidade da Lei Municipal que o regia, era o recurso (Agravo Interno/Regimental) interposto pelo Município de Porto Alegre no dia 25 de abril de 2019 e respectiva Ação Cautelar, cuja decisão liminar ainda não havia sido reformada ou cassada.

O recurso estava pendente de julgamento pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal.

Contudo, em 12 de setembro de 2019, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, por maioria, decidiu seguir o voto da Relatora Ministra Rosa Weber, no sentido de negar provimento ao Agravo, ata de julgamento publicada no dia 24 de setembro de 2019.

Paralelo à decisão que negou provimento ao Agravo e – consequentemente – negou seguimento do

Recurso Extraordinário interposto pelo Município de Porto Alegre, no dia 19 de setembro de 2019, a nobre Relatora Ministra Rosa Weber negou seguimento da Ação Cautelar 3.711/RS, decidindo por extinguir a ação cautelar e revogar a medida liminar que suspendia a eficácia da decisão que declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011. Esta decisão também fora publicada no dia 24 de setembro.

Desta forma, desde o dia 24 de setembro de 2019 a Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011 é inconstitucional, não tendo qualquer validade no mundo jurídico, com força na decisão proferida nos autos do processo judicial nº 70046726287.

A Secretaria Municipal de Saúde, o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, a Procuradoria-Geral do Município e o Gabinete do Prefeito, desde o conhecimento das últimas decisões proferidas nos autos do ARE 898.455 e da AC 3.711, têm trabalhado para garantir a continuidade dos serviços de saúde e para cumprir da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, em dezembro de 2019 o Município de Porto Alegre e o Prefeito Municipal desistiram do recurso interposto - embargos de declaração -, de forma que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70046726287 transitou em julgado para o Município, não havendo qualquer perspectiva ou possibilidade de reversão da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante de todo o exposto suspende-se os atos de convocação dos candidatos Ana Paula Monteiro da Silva Curcio, Ângela Maria dos Santos Ravarotto, Márcia Nunes Oliveira e Nirva Poisson.

Porto Alegre, 10 de Março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal da Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000134681-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança - DGDC/FUMREBOM

CONTRATADA: C.S. Comércio de Peças para Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos e materiais para adaptação de furgão marca MERCEDES-BENZ, modelo SPRINTER, 515 CDI, ano de fabricação 2012.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 501/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, a contar do recebimento do Empenho.

VALOR: R\$ 56.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 802-2466-339030390000 - Vínculo Orçamentário 1215.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor-Geral da Defesa Civil - SMSeg.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000013525-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Dantas Engenharia de Avaliações Ltda.

OBJETO: prestação de serviços para ministrar o "Curso Avaliação de Imóveis – Módulo I" para 19 participantes, Auditores Fiscais da Receita Municipal da SMF.

VALOR: R\$ 27.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4186-339039480100-1325 e 1301-4186-339039480100-1.

BASE LEGAL: Art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Adjunta da Fazenda.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2019 - PROCESSO 19.0.000117642-3

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2019 - PROCESSO 19.0.000144119-4

- MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR - COLETOR DE URINA, ABAIXADOR DE LÍNGUA, PRESERVATIVO, ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL, CADARÇO SARJADO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, BISNAGA PLÁSTICA/ALMOTOLIA, TRANSLÚCIDA

PREGÃO ELETRÔNICO 590/2019 - PROCESSO 19.0.000148922-7

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a SUSPENSÃO das licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA 17/2019 – PROCESSO 19.0.000110888-6, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 03.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

CONCORRÊNCIA 20/2019 – PROCESSO 19.0.000113149-7, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 04.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

CONCORRÊNCIA 22/2019 – PROCESSO 19.0.000120503-2, para Contratação de empresa ou Consórcio de empresas para a realização de obras de Recuperação Funcional de Pavimentos – Lote 02 em diversos logradouros de Porto Alegre.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020 – PROCESSO 20.0.000012562-9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 27 de março de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

35.262.969/0001-15	36.194.297/0001-10	36.420.889/0001-03	36.515.052/0001-48
35.446.055/0001-04	36.237.653/0001-36	36.435.652/0001-04	36.515.123/0001-02
35.446.287/0001-62	36.261.004/0001-70	36.441.022/0001-34	36.516.586/0001-99
35.747.274/0001-23	36.309.897/0001-87	36.445.529/0001-66	36.516.928/0001-70
35.787.974/0001-41	36.326.994/0001-88	36.453.671/0001-55	36.517.442/0001-57
36.000.526/0001-19	36.340.179/0001-73	36.494.893/0001-16	36.531.038/0001-38
36.028.965/0001-30	36.342.745/0001-86	36.497.906/0001-00	36.537.244/0001-55
36.030.207/0001-56	36.348.088/0001-84	36.500.877/0001-99	36.573.567/0001-02
36.066.682/0001-82	36.355.957/0001-06	36.503.931/0001-50	36.602.351/0001-10
36.109.622/0001-08	36.415.921/0001-62	36.505.732/0001-80	
36.121.046/0001-06	36.416.365/0001-49	36.514.485/0001-89	

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2019 – PROCESSO 19.0.000059354-3, para a permissão de uso de espaço físico localizado nas dependências do Paço Municipal e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinado a instalação e funcionamento de equipamentos automáticos do tipo vending machine, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de março de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da

Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 555/2019 - PROCESSO 19.0.000143937-8, aquisição de eletrodomésticos.

DF COMÉRCIO DE MAT. E EQUIPAMENTOS EIRELI - ITENS: 1, 3, 8.

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI – ITENS: 2, 6.

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – ITENS: 5, 7, 10.

TORO COM. DE ELETROD. AUDIO, VIDEO E INFORMATICA EIRELI – ITEM: 9

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 547/2019 – PROCESSO 19.0.000147801-2, para Registro de Preço para serviços especializados em lavagem de roupas, com a inclusão do transporte para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

LOTE 01

VENCEDOR: ACQUAA LAVANDERIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.700.149/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 4.615.827,60

LOTE 02

Fracassado

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000030693-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Ekos Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2387, IV Termo Aditivo, a contar de 28 de março de 2020 até 27 de março de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000047566-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.068, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 930/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000102360-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.456, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 837/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000086358-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.600, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 852/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000004203-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.636, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 862/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000042046-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.761, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 850/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000000659-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.185, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 870/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000081264-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.534, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 854/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000046684-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.556, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 853/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000006088-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.632, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 875/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000015584-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149.982, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 872/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO PROCESSO 19.0.000.147127-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público a análise da documentação de HABILITAÇÃO, etapa de habilitação da Organização da Sociedade Civil participantes do Edital 01/2020 de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a oferta de 114 (cento e quatorze) vagas com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Itapuã, n.º 97, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.270-325, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	CONDIÇÃO

1º	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63	HABILITADA
----	--	--------------------	------------

Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000117269-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Sergio Roberto Rodrigues Rojas, CNPJ nº 02.820.822/0001-44

OBJETO: Apresentação musical no 14º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 PROCESSO 20.0.000008842-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que, no Edital publicado no DOPA, Edição 6182, divulgada em 07/02/2020, onde se lê, no item 8.12 "Planos de Trabalho e Propostas orçamentárias serão considerados de acordo com a pontuação total obtida, sendo consideradas desclassificados os Planos de Trabalho cuja pontuação total seja inferior a 05 (cinco) pontos.", leia-se "Atividades, Propostas Orçamentárias, Portfólios de Realizações e Currículos dos Dirigentes e Corpo Técnico serão considerados de acordo com a pontuação total obtida segundo distribuição elencada no item 8.7, sendo consideradas desclassificadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 06 (seis) pontos ou aquelas que obtiverem menos de 50% da nota em qualquer dos itens de julgamento."

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 002/2020 PROCESSO 20.0.000008842-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve: prorrogar para o dia 07/04/2020 a data de apresentação das propostas que constam na sessão 5 item 5.1 do referido Edital, que trata de Chamada Pública para seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração: na gestão administrativa, manutenção predial, conservação, pesquisa e difusão de acervo e execução de atividades e programas culturais na PINACOTECA RUBEN BERTA, e; na oferta de cursos de artes plásticas em grade adicional à já oferecida pela Secretaria Municipal da Cultura em caráter regular e/ou não regular, e ampliação da oferta de vagas de impacto social do ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER para além do seu espaço físico. A Chamada Pública está disponível para as OSC interessadas no endereço eletrônico, na seção "Editais": <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc>. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo

telefone: (51) 3289-8293/ 8291 ou pelo endereço eletrônico: cap@portoalegre.rs.gov.br.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000067812-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Seltec Vigilância Especializada Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 01 (um) posto de trabalho na Unidade de Saúde Bom Jesus e consequente inclusão da referida US no Contrato, a partir de 19/11/2019; redução de 02 (dois) postos no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP), a partir de 13/11/2019; redução de 04 (quatro) postos no Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ), a partir de 20/11/2019 e redução de 01 (um) posto na Clínica da Família Restinga, a partir de 03/12/2019, ao Contrato Emergencial nº 69.662, advindo da Dispensa de Licitação nº 134/2019 para a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: A contar de 03/12/2019, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.748.696,86 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000118311-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Serv Sul Comércio e Assistência Técnica à Saúde Eireli – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de radiografia localizados no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS.

VALOR: R\$2.370,16 (dois mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) de valor total.

BASE LEGAL: Art.s 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 20.17.000000314-6

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 25/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 20.17.000000320-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 28/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 20.17.000000316-2

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 26/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000002377-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 016/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social da Aliança do Rio Grande do Sul - ASA/RS.

CNPJ DA OSC: 05.676.385/0001-25.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 72.

VALOR: repasse mensal de R\$165.529,99 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove

reais e noventa e nove centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002377-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 016/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social da Aliança do Rio Grande do Sul - ASA/RS.

CNPJ DA OSC: 05.676.385/0001-25.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$171.820,12 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 016/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002377-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 016/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social da Aliança do Rio Grande do Sul - ASA/RS.

CNPJ DA OSC: 05.676.385/0001-25.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$180.411,13 (cento e oitenta mil, quatrocentos e onze reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 016/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001617-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 020/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 17.

VALOR: repasse mensal de R\$10.060,48 (dez mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001617-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 020/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$10.442,77 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 020/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001617-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 020/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$10.964,91 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 020/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001618-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 021/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.

VALOR: repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um

centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001618-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 021/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 021/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001618-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 021/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 021/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001628-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 030/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.

VALOR: repasse mensal de R\$13.827,31(treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001628-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 030/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 030/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001628-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 030/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 030/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001634-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 036/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e

benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 1.000/Ano (2 Núcleos de 500).

VALOR: repasse mensal de R\$27.654,62 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001634-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 036/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$28.705,49 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 036/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001634-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 036/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$30.140,76 (trinta mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 036/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001632-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 33.

VALOR: repasse mensal de R\$61.356,52 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010100-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001632-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$63.688,06 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 034/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001632-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$66.872,46 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 034/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001638-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 040/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social.

CNPJ DA OSC: 06.028.822/0001-67.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 22.

VALOR: repasse mensal de R\$9.732,16 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001638-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 040/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social.

CNPJ DA OSC: 06.028.822/0001-67.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$10.101,98 (dez mil, cento e um reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 040/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001638-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 040/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social.

CNPJ DA OSC: 06.028.822/0001-67.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$10.607,08 (dez mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 040/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001639-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 041/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CLIPE - Associação Clínica Psicopedagógica Especializada.

CNPJ DA OSC: 05.760.998/0001-46.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 22.

VALOR: repasse mensal de R\$9.732,16 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001639-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 041/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CLIPE - Associação Clínica Psicopedagógica Especializada.

CNPJ DA OSC: 05.760.998/0001-46.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$10.101,98 (dez mil, cento e um reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 041/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001639-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 041/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CLIPE - Associação Clínica Psicopedagógica Especializada.

CNPJ DA OSC: 05.760.998/0001-46.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$10.607,08 (dez mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 041/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001673-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 043/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária do Campo da Tuca.

CNPJ DA OSC: 87.132.825/0001-48.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.

VALOR: repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001673-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 043/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária do Campo da Tuca.

CNPJ DA OSC: 87.132.825/0001-48.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 043/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001673-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 043/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária do Campo da Tuca.

CNPJ DA OSC: 87.132.825/0001-48.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 043/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001701-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 049/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 03.142.616/0001-95.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.

VALOR: repasse mensal de R\$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001701-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 049/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 03.142.616/0001-95.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 049/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001701-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 049/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 03.142.616/0001-95.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 049/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 PROCESSO 20.16.000008375-4

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de propostas para implantação de projetos de educação para o trânsito e doação de materiais e serviços necessários às ações programadas pela EPTC, a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com os temas mensais e com o disposto no Anexo I do edital, sem ônus para a esta Empresa Pública.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o chamamento público para a celebração de doações, conforme disposições do edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS PROJETOS/DOAÇÕES: 31/12/2020.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 PROCESSO 20.12.000000108-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a **expansão do licenciamento, a renovação do suporte técnico e a atualização do software IBM Spectrum Protect Suite**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/03/2020, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 26/03/2020, às 09h15min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248